

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº
001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E O PROJETO EBENÉZER**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula 38098, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro o **PROJETO EBENÉZER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.997.041/0001-37 estabelecida nesta cidade, na Rua Dona Inhazinha Castro, nº 227, Pousada Del Rey, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr **LUCAS BORGES RAMOS**, portador do RG nº MG- 16.503.386 SSP/MG, CPF nº 122.347.466-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

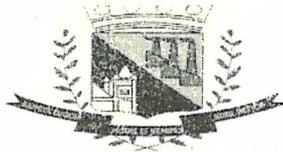
3.1 – O Município transferirá a OSC o valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de trabalho inicial.

Parágrafo Único: Fica cancelado o repasse referente ao custeio da decisão judicial nº 5005875-98.2022.8.13.0245 no valor de R\$ 10.001,48 a contar de janeiro/2024 em virtude do desligamento institucional da menor LARA VITÓRIA RODRIGUES MONTEIRO, uma vez que foi deferida a guarda para fins de adoção a Sra. RENATA CABRAL DANESE, documentação anexada ao processo SEI nº 23.20.000000672-4.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Volta a vigorar o plano de trabalho inicial aprovado pela Comissão de Seleção em 31/05/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 001/2023, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, retroagindo os efeitos de assinatura em 01 de janeiro de 2024.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de janeiro de 2024.


Júlio César Cesário de Oliveira
Administrador Público


Lucas Borges Ramos
Representante Legal da OSC Projeto Ebenézer

Testemunhas

1 ALINE POLIANA ANTÔNIA DUFAN LOPES 
Nome ALINE POLIANA ANTÔNIA DUFAN LOPES
CPF 060.041.376-03

2 Sandra Maria Sousa Mendes
Nome
CPF